

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 23/2025**

26 de fevereiro de 2025

Processo nº 23117.010183/2025-26

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
MUSEU DICA VIAJANTE - PEIC 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Museu Dica Viajante** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Física - Licenciatura, Física - Bacharelado e Física Médica - Bacharelado	01	Museu Diversão com Ciência e Arte (Dica) (Laboratório de Projetos e Parque Gávea); espaços oferecidos por parceiros para as itinerâncias.

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

**3. DOS REQUISITOS****3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
  - 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
  - 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
  - 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
  - 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
  - 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.2. **Pré-requisitos específicos**
- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
  - 3.2.2. O(a) candidato(a) deve dispor de equipamento audiovisual eletrônico que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências e realização de registros fotográficos.
  - 3.2.3. Ter disponibilidade para realizar atividades a noite e aos sábados;
  - 3.2.4. O(a) candidato(a) deve ter concluído disciplinas oferecidas por cursos de graduação da UFU (carga horária mínima de 60h) com ementa voltada à educação de museus, divulgação científica/comunicação pública da ciência e/ou espaços não formais;
  - 3.2.5. O(a) candidato(a) deve está cursando ou ter concluído disciplinas oferecidas por cursos de graduação da UFU (carga horária mínima de 60h) com ementa voltadas à Física básica (I, II, III e IV)
4. **DAS INSCRIÇÕES:**
- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
    - **Data:** Conforme cronograma item 10
    - **Pelo e-mail:** museudicaagendamentos@infis.ufu.br
  - 4.2. **Documentos para a inscrição:**
    - 4.2.1. Comprovante de matrícula;
    - 4.2.2. Histórico escolar atualizado;
    - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
    - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade;
    - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF;
    - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios;

- 4.2.7. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III);
- 4.2.8. Carta de intenções: Nome da vaga, seguida de pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga, incluindo ainda os equipamentos e programas que dispõe para a realização do trabalho. Escrever em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, em no máximo 02 laudas (páginas);
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente\_ Edital 23.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF;**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido;
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

## 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 05 (cinco) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações do(a) bolsista deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

## 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase (Classificatória): Avaliação das candidaturas, previamente agendada por e-mail (e por WhatsApp/ligação), para os(as) classificados(as) na 1ª fase conforme cronograma (Item 10). Análise de mérito e prova oral (bibliografia abaixo especificada), e segundo os critérios de avaliação descritos no item 8.

- **Local:** Laboratório de Projetos – Bloco 3E, sala 3E116, UFU – Campus Santa Mônica (em segundo caso, por disponibilidade e necessidade da equipe avaliadora, será pelo Microsoft Teams com a gravação das chamadas).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração disciplinas cursadas pelo(a) candidato(a).

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e atividades de extensão.

8.4. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios distribuídos conforme abaixo, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

Documento Avaliado	Critérios	Pontuação máxima
Histórico escolar	Candidato(a) que tenham concluído disciplinas oferecidas por cursos de graduação da UFU (carga horária mínima de 60h) com ementa voltadas à Física básica (I, II, III e IV): 1 ponto se cursando, 2 para cada item concluído – máximo de 8 pontos.	15
	Candidato(a) que tenham concluído disciplinas oferecidas por cursos de graduação da UFU (carga horária mínima de 60h) com ementa voltada à educação de museus, divulgação científica/comunicação pública da ciência e/ou espaços não formais: 5 pontos se cursando, 7 para concluído – máximo de 7 pontos.	
Currículo	Participação em projetos de divulgação científica ou extensão (não relacionados ao Museu Dica) - 1 ponto por atividade ou projeto - máximo de 4 pontos.	40
	Participação em projetos de divulgação científica (coordenados pelo Museu Dica) – 3 pontos por atividade ou projeto - máximo de 15 pontos.	
	Participação em programas (NO MUSEU DICA) de iniciação científica, iniciação à docência, iniciação tecnológica e industrial, residência pedagógica, monitoria, estágio ou qualquer outro programa de formação em ações de ensino pesquisa, extensão	

	(com ou sem bolsa), devidamente comprovado por certificados ou declaração, 5 pontos por semestre completo - máximo de 15 pontos.	
	Participação em programas (FORA DO MUSEU DICA) de iniciação científica, iniciação à docência, iniciação tecnológica e industrial, residência pedagógica, monitoria, estágio ou qualquer outro programa de formação em ações de ensino pesquisa, extensão (com ou sem bolsa), devidamente comprovado por certificados ou declaração, 3 pontos por semestre completo - máximo de 6 pontos.	
<b>Carta de intenções</b>	Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: 15 pontos. Clareza e consistência das informações, boa utilização da norma padrão da língua portuguesa: 15 pontos.	<b>30</b>
<b>Compatibilidade horária</b>	Será analisada prezando as necessidades do setor ao qual o(a) bolsista será vinculado(a).	<b>15</b>
<b>TOTAL: 100 PONTOS</b>		

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.6. Para fins de desempate em eventual empate de notas entre candidatas(as), serão considerados os critérios a seguir, nessa ordem:

8.7. Para todas as vagas: Maiores notas, respectivamente, nos critérios "CARTA DE INTENÇÕES" e "COMPATIBILIDADE HORÁRIA";

8.8. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [museudicaagendamentos@infis.ufu.br](mailto:museudicaagendamentos@infis.ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	06/03/2025 a 21/03/2025
<b>Inscrições</b>	06/03/2025 a 21/03/2025
<b>Análise documental</b>	24/03/2025
<b>Avaliação</b>	25/03/2025

<b>Resultado Preliminar</b>	27/03/2025
<b>Recebimento dos Recursos</b>	28/03/2025
<b>Resultado Final</b>	03/04/2025

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 05 (cinco) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. As dúvidas devem ser dirimidas com a equipe do Museu Dica.
- 12.2. Os referidos questionamentos devem ser encaminhados somente pelo **e-mail museudica@infis.ufu.br**.

Uberlândia-MG, 06 de Março de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 28/02/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6131459** e o código CRC **5FD77A2B**.

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

**INTRODUÇÃO:**

O Museu Dica consiste em um espaço interativo que desenvolve ações de popularização da ciência e busca a integração com as professores e alunos do ensino fundamental, médio e superior, com comunidade local fora dos espaços escolares e com instituições parceiras (como a prefeitura municipal de Uberlândia e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro), buscando cooperar para a melhoria do ensino e da comunicação pública das ciências ([www.dicaufu.com.br](http://www.dicaufu.com.br)). Assim, esse espaço envolve ações de divulgação científica, formação inicial e continuada de professores, que tem como missão promover a ciência, aproximando-a da população em geral e contribuindo para a melhoria do ensino de ciências e da familiaridade que o público tem com a ciência, em Uberlândia e região.

**JUSTIFICATIVA:**

As ações de ensino, pesquisa e extensão com estudantes de graduação, assim como o seu bom desenvolvimento, são cruciais para que o Museu DICA cumpra seu papel de divulgação científica, enquanto museu universitário e espaço não formal de educação, assim como nesse mesmo sentido contribua com a formação inicial de profissionais das áreas de ciências que sejam aptos a comunicar ciência com a sociedade.

**OBJETIVOS:****GERAL**

Este projeto tem o objetivo de democratizar o acesso às ações de popularização e divulgação da Física desenvolvidas pelo Museu Diversão com Ciência e Arte, do Instituto de Física da UFU por meio da realização de uma mostra itinerante. Além disso, criar um espaço de diálogo entre o público e pesquisadores do Instituto de Física com a realização de palestras e oficinas com a participação de docentes do Infis e, assim, favorecer a aproximação entre academia e sociedade.

**ESPECÍFICOS**

1. Organizar e realizar a mostra Itinerante: “Museu Dica Viajante”, em escolas públicas parceiras do projeto;
2. Reestruturar a comunicação da exposição para adequá-la ao contexto das escolas;
3. Realizar cursos de formação de mediadores (bolsistas e voluntários da UFU);
4. Organizar e realizar um ciclo de palestras e oficinas com pesquisadores do Infis nas escolas parceiras;
5. Realizar cursos de formação de estudantes e professores das escolas parceiras, para atuarem como

mediadores da exposição junto com os bolsistas e voluntários da UFU;

6. Realizar as exposições nas escolas;
7. Realizar manutenção nos equipamentos da mostra “Museu Dica Viajante”, que estão desgastados devido à itinerância pelos campi avançados da UFU em 2024;
8. Avaliar as ações e o projeto;
9. Participar do Workshop de Ações do Museu Dica 2024.

#### PERFIL DO(a) BOLSISTA:

Os perfis dos bolsistas a serem selecionados estão detalhados no item 3 do presente Edital.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Participar das reuniões da equipe do Museu Dica a respeito das ações educativas do Museu Dica e de comunicação pública da Ciência.
- Participar da (re)curadoria: revisão do material de comunicação da exposição Dica Viajante;
- Participar da preparação do material de apoio à exposição (manuais, folders, cartazes);
- Participar do curso de formação de mediadores da exposição;
- Participar da formação da equipe da escola (estudantes e professores que participarão da mediação) – que serão realizados separadamente para cada escola;
- Realizar a montagem da exposição no dia da itinerância da exposição Dica Viajante;

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

A participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, na execução do plano de trabalho proposto permitirão a formação de qualidade e excelência voltada à comunicação pública e popularização da ciência e à educação em museus, contribuindo para sua formação enquanto profissional e para a compreensão das possibilidades de interação entre academia e sociedade, especialmente no ambiente e atores da comunidade escolar.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						
22:00						

**OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.**

**Nome do(a) Candidato(a):**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ANEXO IV**  
**RECURSO**  
Argumento


